



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### INDICAÇÃO Nº 06/2025

**Vereador:** PIBE

**Súmula:** Sugere a isenção do IPTU às pessoas portadoras de doenças graves, podendo ser filhos, se esses vivem na casa com os pais.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

O Vereador abaixo subscrito, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa e após ouvido o Plenário, indica ao Senhor Prefeito Neivor Kessler, para que, através do setor competente, estude a viabilidade de implantar a isenção de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, sobre imóvel integrante do patrimônio de pessoas portadoras de doenças crônicas consideradas graves, como também aos portadores de necessidades especiais.

Essa isenção poderá ser concedida para munícipes com um único imóvel de sua propriedade, como também locatários, desde que comprovem que são responsáveis pelo pagamento do referido imposto. Existem situações nas quais as famílias, geralmente, precisam realizar o custeio do tratamento e cuidados, tendo, desta forma, a manutenção econômica afetada.

Nesse sentido, entendo que é dever do município dar suporte à população que se encontram nessa situação, e, isentando essas pessoas, não afetará a arrecadação de impostos do município, já que atingirá uma pequena parcela da população.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2025.

**PIBE**

Vereador – PSD

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 56/2025  
Data: 10/02/2025 - Horário: 15:29  
Legislativo - IND 8/2025